



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

PROJETO DE LEI Nº 048/2023, de 8 de maio de 2023.

Vereador Autor: *João Caetano de Lacerda* (Toninho Pio)

A comissão competente
para o parecer

Crixás-GO

08 / 05 / 2023

[Assinatura]
PRESIDENTE

“Dispõe sobre a nova denominação da Praça localizada entre as Ruas “A”, “D” e “F”, no Setor Vila São João” e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprova*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir desta data a *Praça dos Mineiros* (denominação dada pela lei municipal n. 1.145/98), localizada entre as Ruas “A”, “D” e “F”, no Setor Vila São João, nesta cidade de Crixás, terá nova denominação.

Art. 2º. A nova denominação do qual trata o artigo anterior, será de *Praça Ailton Bolentini*.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo responsável, pela instalação da placa de denominação, na Praça acima descrita.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete n. 10, do vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 8 dias do mês de maio do ano de 2023.

[Assinatura]
JOÃO CAETANO DE LACERDA

Vereador (Toninho Pio)

1ª VOTAÇÃO APROVADO

09 / 05 / 2023

ASS:

[Assinatura]
PRESIDENTE

2ª VOTAÇÃO APROVADO

10 / 05 / 2023

ASS:

[Assinatura]
PRESIDENTE

3ª VOTAÇÃO APROVADO

11 / 05 / 2023

ASS:

[Assinatura]
PRESIDENTE

Ufc./.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
Poder Legislativo

Lei n.º 1.145/98 de 18 de Dezembro de 1998.

"Dispõe sobre nova denominação da praça localizada na Vila São João".


O plenário da Câmara Municipal de Crixás-Go, Estado de Goiás, aprova e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir desta data a praça Tiradentes, localizada entre as ruas "A", rua D e rua "F, na vila São João, terá nova denominação.

Art. 2º - A nova denominação do qual trata o art. Anterior será de Praça dos Mineiros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás,
Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 1998.


Pedro Luiz Vicznevski
Presidente



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

PARECER N.º. 083/2023

09/maio/2023

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA – CPR

MATÉRIA: Projeto de Lei n. 048/2023, de 8 de maio de 2023.

EMENTA DA MATÉRIA: “Dispõe sobre a nova denominação da Praça localizada entre as Ruas “A”, “D” e “F”, no Setor Vila São João” e dá outras providências.

VEREADOR AUTOR: Antônio Caetano de Lacerda (Toninho Pio)

RELATÓRIO:

Relator: Cleiton Pereira Machado

O presente Projeto de Lei n. 048/2023, de 8 de maio de 2023, de autoria do *Chefe do Poder Executivo*, encontra-se com carga para o relator da Comissão Permanente Reunida - CPR da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, com fulcro no disposto do art. 40 e seguintes da Resolução n. 005/2000 (regimento interno), no intuito de elaborar PARECER sobre seus aspectos e posterior tramitação.

PARECER DO RELATOR:

O Relator da Comissão Permanente Reunida - CPR, em análise chegou a conclusão que a respeitável proposição de origem do Poder Legislativo Municipal atende o disposto do Art. 86 e ss, da Resolução Municipal n. 005/2000 (regimento interno), bem como, demais preceitos legais pertinentes, com base no documento apresentado pelo *Chefe do Poder Executivo*, resolve emitir *Parecer Favorável* ao mencionado Projeto de Lei n. 048/2023, de 8 de maio de 2023, que em, por tratar-se de matéria constitucional.

Dessa forma, a tramitação está em consonância com o Regimento Interno desta Câmara Municipal como também o *processo legislativo constitucional*, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos vigentes no Estado Democrático de Direito.

Por todo o exposto, considerando o parecer jurídico favorável da assessoria do Poder Legislativo do Município de Crixás, VOTO pela Constitucionalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n. 048/2023, de 8 de maio de 2023, que em síntese “Dispõe sobre a nova denominação da Praça localizada entre as Ruas “A”, “D” e “F”, no Setor Vila São João” e dá outras providências. Por tratar-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Em síntese, **VOTO PELA APROVAÇÃO.**

Romário ERISLEY F. MOURA



ESTADO DE GOIÁS

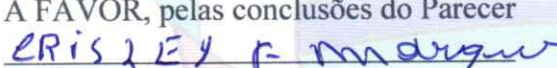
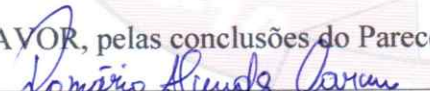
Câmara Municipal de Crixás

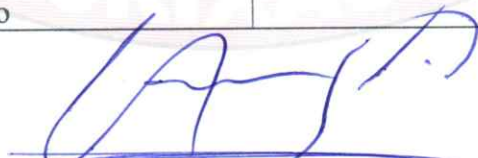
ADM. 2023/2024

Ante do exposto, conclui que não há inviabilidade jurídica em relação ao Projeto de Lei n. 048/2023, de 8 de maio de 2023, momento em que, passo o presente Parecer de n. 083/2023, para análise dos demais membros desta Comissão Permanente Reunida - CPR, na forma regimental vigente, não ferido as normas legais.

Gabinete n. 03, do Vereador/Relator da Comissão Permanente Reunida, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.


CLEITON PEREIRA MACHADO
Relator da CPR

A FAVOR, pelas conclusões do Parecer <hr/> Gleibson Gonçalves de Oliveira Presidente da CPR	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Gleibson Gonçalves de Oliveira Presidente da CPR
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer <hr/> Cláudio Borges Barros Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Cláudio Borges Barro Membro
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer  Crisley Francisco Marques Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Crisley Francisco Marques Membro
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer  Romário Almeida Carneiro Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Romário Almeida Carneiro Membro



GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador Camarguinho - PL
Presidente da CPR

Ufc/..



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

DESPACHO Nº 071/2023

O Relator da Comissão Permanente Reunida – CPR, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e cumprindo com os tramites legais, vem respeitosamente a presença do Senhor Presidente da mencionada CPR, devolver o Projeto de Lei n. 048/2023, de 8 de maio de 2023, de autoria do vereador *Antônio Caetano de Lacerda* (Toninho Pio, que em síntese “*Dispõe sobre a nova denominação da Praça localizada entre as Ruas “A”, “D” e “F”, no Setor Vila São João*” e dá outras providências; visando dar suporte o ato final de homologação.

Gabinete n. 3, do Relator da Comissão Permanente Reunida, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 9 dias do mês de maio do ano de 2023.

CLEITON PEREIRA MACHADO

Relator da CPR

Ufc/.